



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	5
Atos Oficiais	5
Leis	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 6

**PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 023, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

*Código Localizador: /S58OEJE*

### **DECRETO nº. 2600/2015.**

*PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, REFERENTE A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº. 01/2014, INSTAURADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.583, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial da Sindicância Administrativa nº. 01/2014, instaurada aos 04 de dezembro de 2014, para a apuração das circunstâncias do acidente de trânsito, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2014, nesta cidade, envolvendo o veículo de transporte coletivo de passageiros, tipo ônibus, de propriedade da empresa contratada para realizar a condução dos alunos que freqüentam as escolas de ensino fundamental do Município, e que resultou em lesões corporais no aluno ALISSON FERREIRA BONI, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido;

**D E C R E T A:-**

ART. 1º- Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº. 01/2014, instaurada na forma do Decreto Municipal nº. 2.583; de 04 de dezembro de 2014.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de fevereiro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 6

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

## PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes dos Anexos I e II, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo Nº. 001/2015, homologado pelo Decreto nº. 2.601/2015, de 09 de fevereiro de 2015, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio-SP, no dia 11/02/2015, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto nº. 2.578/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Bonifácio, aos 09 de fevereiro de 2015.

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 11/02/2015 = 08:00 HORAS

#### 1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0492	ELAINE ROSA DE OLIVEIRA	17/05/1973	8,60
2º	0554	MARCIA BISPO DOS SANTOS	29/07/1981	8,60
3º	0071	VÂNIA MARIA RODRIGUES MULINARI	10/03/1966	8,20
4º	0015	EDINEA ALVES DE OLIVEIRA TOFOLETTI	08/12/1966	8,10
5º	0171	LÚIS FERNANDO DE SOUZA CUENCA	23/03/1994	8,00
6º	0128	SAMARA BATISTA CAMPOS	23/05/1977	7,80
7º	0087	HELENKE AVELINO MARTINS	01/06/1979	7,70
8º	0309	GISLAINE CRISTINA FLORÊNCIO BONFANTE	27/06/1981	7,70
9º	0126	KESIA CRISTINA SAVIO CARVALHO	13/03/1982	7,70
10º	0336	MARCOS ROBERTO ROCHA	21/10/1967	7,60
11º	0030	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA	27/05/1977	7,60
12º	0168	GISLAINE NARDELLI	18/03/1986	7,30

#### 1.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I (1º AO 5º ANO) - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0014	EDINEA ALVES DE OLIVEIRA TOFOLETTI	08/12/1966	8,10
2º	0125	SAMARA BATISTA CAMPOS	23/05/1977	7,80

#### 1.12 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0100	EDINA BERNARDO DA SILVA DE ANDRADE	13/04/1975	8,40
2º	0173	LÚIS FERNANDO DE SOUZA CUENCA	23/03/1994	8,00

José Bonifácio, aos 09 de fevereiro de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 6

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### ANEXO II

#### CONVOCAÇÃO = 11/02/2015 = 13:00 HORAS

#### 1.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0155	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES	23/02/1987	6,90

#### 1.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0342	VINICIUS ROSA	17/01/1985	7,30

#### 1.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DISCIPLINA: INGLÊS.

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0601	ELAINE APARECIDA LOPES GARCIA	05/12/1982	7,60

#### 1.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II DISCIPLINA: MATEMÁTICA.

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Total
1º	0070	VÂNIA MARIA RODRIGUES MULINARI	10/03/1966	8,20

José Bonifácio, aos 09 de fevereiro de 2015.

**JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Código Localizador: Z6OYUEIN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano I | Edição nº 77

Página 5 de 6

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3779/2015

#### PROJETO DE LEI Nº 041/2014

*Obriga a manutenção de serviços de segurança privada, durante o período de funcionamento dos locais em que houver a instalação de caixas eletrônicos sob a responsabilidade dos estabelecimentos bancários.*

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

“ FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e EU promulgo nos termos do Parágrafo 7º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI”;

Art. 1º É obrigatória a manutenção de serviços de segurança privada, durante o período de funcionamento dos locais em que houver a instalação de caixas eletrônicos sob a responsabilidade dos estabelecimentos bancários.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior incluirá, ao menos, vigilantes armados, alarme ligado com órgãos de segurança pública ou com a empresa prestadora dos serviços de vigilância e equipamentos de captação de imagens.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 400 UFMs;

III- Na reincidência, o dobro, e

IV- Suspensão do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município.

Art. 4º Os estabelecimentos que se enquadrarem no

disposto nesta lei terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequarem-se.

Art. 5º A fiscalização para o cumprimento da presente Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo 3º ficarão a cargo do Poder Executivo, através de seus órgãos competentes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Bonifácio “Felipe Carusi”,  
09 de fevereiro de 2015

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Presidente

PUBLICADAS, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

LAURIDES AP. LAUREANO PINTO

Diretor Geral

**Código Localizador: 9CGHZIDR**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015

*INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO Art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

“ FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e EU promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR”;

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 02/2012, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Anualmente, o período compreendido entre o segundo e o terceiro domingo do mês de outubro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano I | Edição nº 77

Página 6 de 6

será considerado recesso escolar para os professores de Educação Básica I e Educação Básica II, classificados nas alíneas “b” e “c” do inciso I, do Art. 5 desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de José Bonifácio “Felipe Carusi”,  
09 de fevereiro de 2015.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO

Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio e no Diário Oficial do Município.

LAURIDES AP. LAUREANO PINTO

Diretor Geral

**Código Localizador: +WKGA+PB**